

Diretrizes de funcionamento do Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina

Documento ratificado no XXXVII Encontro, em 25/11/2021

I- Natureza, finalidade e funcionamento

Art. 1º – O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina, também denominado FF PR e SC, é fruto do Diálogo Florestal brasileiro, iniciativa inédita e independente que facilita a interação entre representantes de empresas do setor de base florestal, organizações ambientalistas, instituições de ensino e pesquisa, e movimentos sociais com o objetivo de construir visão e agendas comuns.

Art. 2º - O FF PR e SC tem como objetivo geral “discutir e propor soluções para assuntos que dizem respeito à silvicultura, à proteção e à conservação da biodiversidade, contribuindo no incremento da qualidade de todas as formas de vida e no combate à crise climática”.

Parágrafo único - O objetivo geral do FF PR e SC poderá ser revisto e adaptado a partir de planejamento plurianual ou reposicionamento estratégico, sendo necessária a aprovação de quaisquer alterações em reuniões plenárias, através de consensos.

Art. 3º - O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina tem como objetivos específicos:

I - Apoiar o planejamento de paisagens sustentáveis através de iniciativas como o Diálogo do Uso Solo;

II - Estimular boas práticas voltadas a ações de conservação da biodiversidade e restauração de remanescentes da Mata Atlântica e Campos Nativos;

III - Discutir localmente os efeitos da silvicultura e encaminhar ações que dizem respeito à conservação da biodiversidade;

IV - Constituir um espaço de diálogo e planejamento que influencie políticas públicas socioambientais voltadas ao desenvolvimento sustentável com a manutenção dos serviços ecossistêmicos.

§ 1º - Os objetivos específicos do FF PR e SC poderão ser revistos e adaptados a partir de planejamento plurianual ou reposicionamento estratégico, sendo necessária a aprovação de quaisquer alterações em reuniões plenárias.

§ 2º - A implementação dos objetivos específicos poderá ser planejada através de planos plurianuais, oficinas de planejamento estratégico e/ou relatórios específicos para este fim, sendo

sempre necessária a participação paritária dos diferentes setores que integram o Fórum Florestal e a aprovação dos documentos em reuniões plenárias..

Art. 4º - As reuniões plenárias do Fórum são realizadas trimestralmente, e devem ser convocadas pela Secretaria Executiva.

Art. 5º - A Secretaria Executiva deve observar junto aos participantes do Fórum Florestal as melhores datas para a realização de reuniões plenárias, a fim de possibilitar a participação do maior número de participantes.

Parágrafo único - A data de reuniões plenárias e demais encontros do FF PR e SC deverá ser divulgada com no mínimo dez dias de antecedência, através de endereço eletrônico e demais ferramentas disponíveis.

Art. 6º - Cabe aos participantes dos Grupos de Trabalho (GT) definir a frequência e horário das reuniões.

Art. 7º - Todos os membros do FF PR e SC podem propor eventos de natureza não deliberativa, como seminários temáticos, oficinas e outros que forem compreendidos como necessários e/ou oportunos.

Art. 8º - Diferentes regiões compreendidas pelo território do Fórum Florestal deverão sediar encontros presenciais, dentro das possibilidades financeiras e de acordo com a disponibilidade de integrantes da iniciativa sediarem os eventos.

II - Composição

Art. 9º - O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina é composto por:

I - Empresas de base florestal;

II - Organizações da sociedade civil – OSC;

III - Instituições de pesquisa e/ou ensino;

§ 1º - Órgãos governamentais não podem ser formalmente membros do FF PR e SC, mas representantes podem participar de reuniões e eventos.

§ 2º - Deverá ser realizada checagem anual de elegibilidade das instituições participantes pela Secretaria Executiva no primeiro encontro do ano.

Art. 10º - Novas empresas e/ou instituições com interesse em participar do Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina deverão se manifestar através da "Carta de Intenções para Adesão ao Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina - Diálogo Florestal", documento predefinido pelo FF PR e SC que apresenta as responsabilidades e benefícios propiciados pelo Fórum Florestal.

Parágrafo Único - As novas adesões serão avaliadas pela Secretaria Executiva e caso aprovado os requisitos, submetidas ao Grupo de Apoio à Secretaria Executiva, que deverá recomendar pelo deferimento ou indeferimento da adesão, não cabendo recurso da decisão.

III - Secretaria Executiva

Art. 11º - A Secretaria Executiva preferencialmente deverá ser hospedada em uma das instituições que participam do Fórum.

Art. 12º - A contratação da Secretaria Executiva preferencialmente será realizada pela instituição sede a qual poderá indicar a pessoa a assumir o cargo, mediante aprovação do FF PR e SC.

Art. 13º - Poderá ser realizada contratação da Secretaria Executiva, mediante termo de referência, caso não seja possível cumprir os requisitos descritos acima ou caso seja julgado pelos participantes do FF PR e SC, como essencial para o bom desenvolvimento do mesmo.

Art. 14º - A Secretaria Executiva poderá compor, mediante aprovação dos integrantes do Fórum Florestal, grupo de apoio às suas atividades, com representação dos diferentes setores do Fórum e, no máximo, quatro membros.

Art. 15º - É de responsabilidade da Secretaria Executiva as seguintes ações:

I - Convocar, definir a pauta e presidir as reuniões plenárias do Fórum Florestal;

II- Organizar os encontros coletivos, ordenar o uso da palavra durante as reuniões e buscar o consenso, democracia, participação paritária nos processos, equidade e o diálogo entre os integrantes do Fórum Florestal;

III - facilitar as atividades dos grupos de trabalho;

IV - Assinar as correspondências, memórias de reunião aprovadas, declarações de presença, deliberações do FF PR e SC e atos relativos ao seu cumprimento;

V - Zelar pelo cumprimento dos planos de trabalho e planejamentos plurianuais vigentes, bem como os objetivos e princípios do Fórum Florestal e Diálogo Florestal;

VI - Elaborar relatórios anuais de atividades;

VII - Representar o FF PR e SC;

VIII - Analisar pedidos de informação, encaminhar documentos e prestar informações relacionadas ao FF PR e SC;

IX - Administrar endereços eletrônicos, grupos de mensagem, conteúdos e aplicações da marca do Fórum Florestal;

X - Comunicar e divulgar as ações do FF PR e SC;

XI - Conduzir o rito para admissão de novos integrantes;

XII - Auxiliar na captação de recursos e zelar pela boa administração dos recursos financeiros, materiais e humanos;

XIII - Facilitar e/ou acompanhar eventuais projetos coletivos;

XIV - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento.

XV - Indicar uma pessoa para o cargo de Secretário(a) Executivo(a).

§ 1º - O Secretário Executivo do Fórum Florestal será substituído, em caso de ausência igual ou inferior a 30 dias e/ou impedimentos nas reuniões plenárias, por um membro do Fórum Florestal, a escolha da Instituição Sede da Secretaria Executiva.

§ 2º - Caso o Secretário Executivo esteja impossibilitado de representar o FF PR e SC em algum compromisso, o mesmo poderá indicar outro membro da iniciativa, preferencialmente integrante do Grupo de Apoio à Secretaria Executiva, para realizar a representação.

§ 3º - Em ausência do Secretário Executivo por um período superior a 30 dias, cabe a instituição sede da Secretaria Executiva indicar um substituto.

IV - Captação de recursos

Art. 16º - O orçamento para manutenção da Secretaria Executiva deverá ser elaborado de acordo com a infra-estrutura necessária para o funcionamento da mesma na entidade que irá hospedar.

Art. 17º - Pode-se prever no orçamento, o pagamento de despesas com hospedagem e alimentação para representantes de OSCs que porventura não tiverem condições financeiras de participar das reuniões.

Art. 18º - A captação de recursos para viabilizar o pagamento da Secretaria Executiva deverá ser apresentada diretamente às empresas que contribuem financeiramente para a manutenção do Fórum.

Art. 19º - O valor de contribuição para o funcionamento do Fórum Florestal deverá ser dividido em cotas entre as empresas participantes do mesmo.

Art. 20º - O primeiro aporte financeiro deverá se dar no mês de janeiro do ano corrente, assegurando o pleno funcionamento do Fórum Florestal.

Art. 21º - A prestação de contas referente ao orçamento destinado a manutenção da Secretaria Executiva deverá ser realizada anualmente e apresentada às empresas que contribuem financeiramente para a manutenção da mesma até 60 dias após o encerramento do ano fiscal de referência.

Art. 22º - Deverá ser realizado relatório técnico anual, contendo descrição das atividades realizadas pela Secretaria Executiva e apresentado em reunião coletiva do Fórum Florestal.

V - Competências dos integrantes

Art. 23º - São responsabilidades dos integrantes do Fórum Florestal:

I - Estar em acordo com a Carta de Princípios do Diálogo Florestal;

II - Zelar pelo patrimônio imaterial do Fórum Florestal;

III - Comparecer às reuniões;

IV - Debater a matéria em discussão;

V - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao(a) Secretário(a) Executivo(a);

VI - Participar dos Grupos de Trabalho;

VII - Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;

VIII - Discutir e deliberar sobre questões que tenham sido encaminhadas ao Plenário;

IX - Discutir e aprovar o seu regimento interno e respectivas alterações;

X - Observar os planos plurianuais e colaborar para o cumprimento das atividades e metas propostas;

XI - Se empresa, preferencialmente realizar a contribuição financeira anual;

XII - Colaborar na a divulgação das ações inerentes à atuação do FF PR e SC;

XIII - Manter o registro atualizado e reportar mudanças na representação junto ao Fórum Florestal com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 24º - São direitos dos integrantes do Fórum Florestal:

I - Participar das reuniões plenárias e demais encontros do Fórum Florestal;

II - Indicar pautas para as reuniões e propor discussões entre os integrantes do Fórum Florestal;

III - Solicitar informações inerentes ao Fórum Florestal à Secretaria Executiva;

IV - Utilizar o nome e marca do Fórum Florestal, conforme especificado no capítulo deste documento;

V - Indicar novos integrantes à Secretaria Executiva para participar do Fórum Florestal;

Art. 25º - O desligamento voluntário de uma instituição e/ou representação do FF PR e SC deverá ser realizado a partir da manifestação por escrito da mesma, endereçada à Plenária do FF PR e SC, a qual tomará conhecimento do fato na primeira reunião após a solicitação.

Parágrafo único - A ausência injustificada ou não comunicada anteriormente aos pares e à Secretaria Executiva por três reuniões plenárias seguidas poderá ser interpretada como desligamento do FF PR e SC, sendo responsabilidade do Grupo de Apoio à Secretaria Executiva analisar cada situação individualmente.

Art. 26º - O representante de instituição membro do FF PR e SC que cometer ato de desrespeito ou qualquer improbidade administrativa aos demais membros e a estas diretrizes, a critério dos membros em Plenária, poderá ser solicitado a sua substituição.

VII - Espaços de trabalho e deliberação

Art. 27º - São espaços de trabalho do Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina:

I – Reunião Plenária;

II – Grupos de Trabalho;

III – Secretaria Executiva;

IV - Grupo de Apoio à Secretaria Executiva.

Art. 28º - A Reunião Plenária do FF PR e SC é composta por todos os integrantes plenos do Fórum Florestal.

Parágrafo Único - Representantes de organizações alheias ao quadro de membros do FF PR e SC podem participar das discussões, em classe de convidado, consultor ou conselheiro.

Art. 29º - As memórias de reunião deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas na reunião plenária e, depois de aprovadas pelos membros do FF PR e SC através do grupo de mensagem da plenária, arquivadas em domínio da Secretaria Executiva.

Parágrafo único - A aprovação da respectiva memória deverá se dar após 5 (cinco) dias de disponibilizada para a aprovação dos presentes.

Art. 30º - Os Grupos de Trabalho são compostos por membros da plenária, são constituídos por no mínimo 4 e no máximo 10 integrantes, incluindo o Secretário Executivo.

Art. 31º - Para a proposição de um grupo de trabalho, é necessário a elaboração de um documento esclarecendo os seguintes itens:

I – Objetivo(s) do Grupo de Trabalho;

II – Produtos a serem elaborados no âmbito do Grupo de Trabalho;

III – Cronograma para a realização dos trabalhos.

§ 1º - A aprovação da criação de um novo Grupo de Trabalho é realizada em reunião plenária, bem como a declaração do encerramento do mesmo.

§ 2º - Compete à Secretaria Executiva facilitar, apoiar e fornecer os recursos necessários para o funcionamento dos Grupos de Trabalho.

§ 3º - Indivíduos não integrantes do FF PR e SC podem ser convidados a participar de Grupos de Trabalho, em classe de convidado, consultor ou conselheiro.

Art. 32º - O Grupo de Apoio à Secretaria Executiva tem caráter consultivo e função principal de aconselhar e acompanhar o trabalho da Secretaria Executiva, fornecendo opiniões, visões e colaborando no desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º - É composto por 4 integrantes, e deve ser observada a representação dos diferentes setores que compõem o FF PR e SC na eleição.

§ 2º - A composição do Grupo de Apoio à Secretaria Executiva é válida por dois anos, com renovação através de eleição direta em reunião plenária, no último encontro de cada ano par.

VII - Serviços de consultoria

Art. 33º - Havendo demandas para atender algum projeto específico do Fórum ou as estratégias de comunicação da iniciativa, deverão ser contratados serviços de consultoria.

Art. 34º - O contrato para realização do serviço de consultoria em questão preferencialmente será realizado entre a Instituição Sede da Secretaria Executiva e a empresa a ser contratada.

Art. 35º - Quando o serviço de consultoria demandado trazer benefícios tangíveis às empresas e entidades que participam do Fórum, o valor necessário ao pagamento da contratação deverá ser dividido em valores iguais pelas empresas beneficiadas.

Art. 36º - O Termo de Referência para contratação do serviço de consultoria será elaborado pela Secretaria Executiva, com apoio dos participantes do Fórum ou de algum GT específico, quando for o caso.

Parágrafo único - O Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado.

Art. 37º - A Secretária Executiva poderá solicitar auxílio ao Grupo de Apoio à Secretaria Executiva para selecionar a proposta de serviço a ser contratada.

VIII - Nomenclatura, Uso da marca e Comunicação

Art. 38º - As entidades e empresas que participam ativamente do Fórum terão o direito de usar a logomarca do mesmo em seus meios de comunicação e divulgação das suas atividades realizadas, quando estas estiverem diretamente relacionadas aos objetivos e atuação junto ao Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina.

Art. 39º - O "Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina" quando não escrito dessa forma deverá ser mencionado como "FF PR e SC". Isso vale para qualquer proposta e/ou divulgação, seja ela interna ou externa, e tal nomenclatura deve ser respeitada por todas as partes envolvidas.

Art. 40º - O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina não deve ser mencionado em documentos apenas como “Fórum”.

Art. 41º - A utilização da marca do FF PR e SC deverá seguir o seu respectivo manual de aplicação, disponível junto à Secretaria Executiva e de acordo com o manual de uso da marca do Diálogo Florestal.

Art. 42º - O Fórum não fará nenhuma promoção e/ou ação de publicidade ou propaganda avalizando outras ações e/ou produtos de instituições que contribuem financeiramente para a manutenção do FF PR e SC..

Art. 43º - Os participantes efetivos do Fórum terão o seu nome divulgado no site do Diálogo Florestal e sempre que possível em outros meios de comunicação.

Art. 44º - Cabe à Secretaria Executiva promover a ampla divulgação dos trabalhos do FF PR e SC junto aos canais de divulgação do Diálogo Florestal e outros que julgar necessário.

Art. 45º - Para a continuidade dos debates evocados pelo Plenário do Fórum Florestal, o mesmo deverá manter em espaço virtual um grupo de mensagem, observando plataformas virtuais acessíveis para os integrantes do Fórum Florestal.

Art. 46º - A Secretaria Executiva poderá celebrar parcerias com as organizações participantes da iniciativa para a divulgação das ações e produção de conteúdos inerentes à atuação do FF PR e SC.

Art. 47º - A existência de grupos de mensagem em ferramentas digitais não substitui a necessidade de registro de chamados, avisos oficiais e envio de arquivos através dos endereços de e-mail.

§ 1º - Somente serão divulgados em canais públicos, bem como no grupo de mensagem, documentos conclusos do Fórum Florestal, aprovados pelos seus membros em reunião plenária ou no grupo de mensagem da plenária.

§ 2º - A boa convivência e o decoro são condutas a serem esperadas nas relações virtuais através dos grupos de mensagem do Fórum Florestal, cabendo medidas disciplinares a serem adotadas pelos seus membros quanto aos membros/instituições que não respeitarem os espaços virtuais do Fórum Florestal.

§ 3º - O uso dos espaços virtuais do Fórum Florestal deve se restringir unicamente a assuntos concernentes à finalidade do Fórum Florestal.

Art. 48º - As licenças, serviços e ferramentas virtuais adquiridas e/ou contratadas pelo FF PR e SC deverão ser utilizadas exclusivamente às demandas da iniciativa.

Parágrafo único - As licenças, serviços e ferramentas digitais poderão ser compartilhadas com a Instituição Sede da Secretaria Executiva e com o Diálogo Florestal, visando a redução de custos.

Art. 49º - O Fórum FF PR e SC tem como canais oficiais de comunicação sua página no site do Diálogo Florestal bem como Instagram, LinkedIn, Facebook e Twitter do Diálogo Florestal. Conteúdos para divulgação, em linha com o manual de uso da marca do Diálogo Florestal, devem ser enviados com antecedência à Secretária Executiva do Diálogo Florestal para inclusão no cronograma de comunicação.

IX - Disposições gerais

Art. 50º - O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina seguirá as orientações, políticas e critérios definidos pelo Diálogo Florestal, sendo este a referência para a organização dos trabalhos do FF PR e SC.

Art. 51º - Todas as organizações que participam do FF PR e SC de forma plena podem solicitar declaração de participação na iniciativa junto à Secretaria Executiva.

Art. 52º - É de responsabilidade da Secretaria Executiva observar e dispor critérios para a segurança das informações, dados e arquivos digitais inerentes ao Fórum Florestal.

Art. 53º - Caso se faça necessária a celebração de acordos administrativos, tais como cessão de imagem, voz, propriedade intelectual, fotografia e outros, os mesmos deverão ser firmados pela Instituição sede da Secretaria Executiva, sob a supervisão da Secretaria Executiva do FF PR e SC.

Art. 54º - Caso se faça necessária a elaboração, apresentação e implantação de política de privacidade de dados, serão utilizadas as mesmas regras da Instituição Sede da Secretaria Executiva.

Art. 55º - A Secretaria Executiva poderá impor sigilo à informações, documentos e produtos do FF PR e SC para indivíduos e organizações que não integram a iniciativa, nas seguintes categorias:

I - "Sigilo", quando o conteúdo apresentar dados sensíveis, de segurança ou protegidos por legislação;

II - "Uso Interno", quando restrito aos participantes do FF PR e SC;

III - “Embargo” , quando a divulgação de informações estiver planejada estrategicamente para data específica.

Art. 56º - Aos integrantes do FF PR e SC, somente poderá ser imposto sigilo à informações sobre a iniciativa quando protegidos por legislação específica.

Art. 57º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pelo Secretário Executivo, ouvido os membros, em plenária ou através de grupo consultivo já constituído.

Art. 58º - O presente Regimento Interno e suas alterações deverão ser publicados na página do FF PR e SC no site do Diálogo Florestal.

Art. 59º - Estas diretrizes poderão ser revistas periodicamente, segundo a necessidade do Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina, sendo necessária a aprovação em plenária de quaisquer alterações.

Anexo I - Princípios do Diálogo Florestal

O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina é fruto do Diálogo Florestal, uma iniciativa que reúne empresas do setor de papel e celulose e organizações ambientalistas com vistas a construir uma visão comum entre esses setores que leve a ações economicamente viáveis, aumente a escala dos esforços e os resultados para a conservação do meio ambiente, gerando benefícios tangíveis para os participantes do Diálogo e para a sociedade em geral. O Fórum Florestal PR e SC segue os mesmos princípios, determinados pelo Diálogo Florestal, sendo:

Integração: as ações do Diálogo Florestal devem promover a integração dos ativos das organizações ambientalistas e das empresas.

Transparência: os processos, as ações e os resultados do Diálogo devem ser difundidos amplamente, por diversos meios.

Confiança: os participantes se relacionam no diálogo sob a premissa que todos os posicionamentos e informações ali apresentados se pautam pela honestidade e pela integridade.

Não exclusão: embora, por questões logísticas e orçamentárias, não seja possível incluir todos os participantes do Diálogo no fórum nacional, os fóruns regionais devem promover a participação de todas as empresas e todas as organizações que atuam com silvicultura e meio ambiente na região de sua influência.

Pró-atividade: sem esconder problemas, conflitos e desafios, a participação no Diálogo é pautada pelos posicionamentos com foco na busca por soluções efetivas e resultados concretos.

Respeito à diversidade: o Diálogo Florestal é um espaço onde todas as posições e opiniões são valorizadas e consideradas, prevalecendo o respeito mútuo entre todos os participantes.

Compromisso: todos os participantes do Diálogo Florestal estão comprometidos com a análise crítica e responsável sobre os problemas abordados e com a construção de soluções efetivas e concretas que superem os desafios apresentados.

Anexo II - Carta de intenções para a participação no FF PR e SC

Cidade, [dia], de [mês] de 2021.

Carta de Intenções para Adesão ao Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina - Diálogo Florestal

Pelo presente documento, a/o [nome da organização] manifesta sua intenção de realizar adesão ao Fórum Florestal PR e SC e tornar-se integrante da iniciativa, informando conhecer, concordar e se comprometer com o objetivo, os princípios, o funcionamento, as diretrizes, os temas prioritários

e as ações estratégicas deste coletivo, autorizando a Secretaria Executiva deste Fórum tornar pública a presente adesão.

O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina

O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina é fruto do Diálogo Florestal, uma iniciativa que reúne empresas do setor de papel e celulose e organizações ambientalistas com vistas a construir uma visão comum entre esses setores que leve a ações economicamente viáveis, aumente a escala dos esforços e os resultados para a conservação do meio ambiente, gerando benefícios tangíveis para os participantes do Diálogo e para a sociedade em geral. O Fórum Florestal PR e SC segue os mesmos princípios, determinados pelo Diálogo Florestal, sendo:

Integração: as ações do Diálogo Florestal devem promover a integração dos ativos das organizações ambientalistas e das empresas.

Transparência: os processos, as ações e os resultados do Diálogo devem ser difundidos amplamente, por diversos meios.

Confiança: os participantes se relacionam no diálogo sob a premissa que todos os posicionamentos e informações ali apresentados se pautam pela honestidade e pela integridade.

Não exclusão: embora, por questões logísticas e orçamentárias, não seja possível incluir todos os participantes do Diálogo no fórum nacional, os fóruns regionais devem promover a participação de todas as empresas e todas as organizações que atuam com silvicultura e meio ambiente na região de sua influência.

Pró-atividade: sem esconder problemas, conflitos e desafios, a participação no Diálogo é pautada pelos posicionamentos com foco na busca por soluções efetivas e resultados concretos.

Respeito à diversidade: o Diálogo Florestal é um espaço onde todas as posições e opiniões são valorizadas e consideradas, prevalecendo o respeito mútuo entre todos os participantes.

Compromisso: todos os participantes do Diálogo Florestal estão comprometidos com a análise crítica e responsável sobre os problemas abordados e com a construção de soluções efetivas e concretas que superem os desafios apresentados.

O Fórum Florestal Paraná e Santa Catarina, tem como objetivos específicos:

- Apoiar o planejamento de paisagens sustentáveis através de iniciativas como o Diálogo do Uso Solo.

- Estimular boas práticas voltadas às ações de conservação e restauração de remanescentes da Mata Atlântica e Campos Nativos
- Discutir localmente os efeitos da silvicultura e encaminhar ações que dizem respeito à conservação.
- Constituir um espaço de diálogo e planejamento que influencie políticas públicas socioambientais voltadas ao desenvolvimento sustentável

Visando atender esses objetivos, permitir a comunicação do Fórum com a sociedade em geral, a qualificação de sua estrutura, e principalmente o seu fortalecimento enquanto espaço de diálogo e planejamento que influencie políticas públicas voltadas à conservação ambiental, são elaboradas e definidas ações estratégicas, a partir da discussão de temas de interesse, como o Fomento Florestal, Ações Socioambientais e Planejamento de Paisagem e Conservação.

As reuniões coletivas do Fórum são realizadas a cada 03 meses. Também são realizados seminários temáticos e outros eventos que o Fórum entende como necessário.

Desta maneira, a [nome da organização] se compromete em disponibilizar no mínimo uma pessoa integrante da equipe de colaboradores para participar das referidas reuniões.

Assinatura

Nome do representante da organização

Posição na organização

Dados da organização

Nome da empresa/ONG (conforme CNPJ):

Nome fantasia:

Endereço:

Contato telefônico:

E-mail:

--	--

Endereço eletrônico (site), se houver:

--

Endereço das mídias sociais, se houver:

--

Histórico e apresentação da empresa/ONG:

--

A empresa atua no território de abrangência do FF PR e SC?

--

A empresa/ONG já participou anteriormente do FF PR e SC?

--

Dados dos representantes no FF PR e SC

Identificação do(s) colaborador(es) que representará(ão) a organização no FF PR e SC:

Nome completo:

--

Contato telefônico:

E-mail:

--	--

Função na empresa/ONG:

--

Endereço do Currículo Lattes (opcional):

Endereço do LinkedIn (opcional):

Nome completo:

Contato telefônico:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Função na empresa/ONG:

Endereço do Currículo Lattes (opcional):

Endereço do LinkedIn (opcional):

Caso seja necessário alterar a representação no FF PR e SC, favor enviar a indicação de um novo representante com as informações solicitadas neste anexo.